Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 241/2025

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando que seja realizada uma campanha de conscientização e divulgação voltada aos munícipes, com o objetivo de informar sobre a forma correta de descarte de entulho e resíduos provenientes de obras particulares, informando também o local para descarte dos entulhos.

Justificativa: Essa medida se faz necessária, especialmente considerando que, anteriormente, a Prefeitura realizava o recolhimento desses resíduos, prática que atualmente não é mais adotada. Tal mudança pode gerar desinformação por parte da população e, consequentemente, resultar em descarte irregular de entulhos em vias públicas, calçadas, praças ou outros espaços públicos, o que além de prejudicar o meio ambiente e o visual urbano, pode acarretar na aplicação de multas.

Dessa forma, é fundamental esclarecer à população que o descarte correto desses materiais é de responsabilidade do proprietário ou responsável pela obra, cabendo a este o descarte no local determinado pela Prefeitura ou contratação de caçambas devidamente regularizadas para o recolhimento desses resíduos.

Sugere-se que a campanha utilize diversos canais de comunicação acessíveis à população, como:

- Redes sociais oficiais da Prefeitura;
- Instalação de faixas e banners em pontos estratégicos da cidade;
- Distribuição de panfletos informativos;
- Eventuais campanhas em escolas e associações de bairro.

Com essa iniciativa, pretende-se promover a educação ambiental, evitar o acúmulo de entulhos em locais indevidos e reforçar o papel de cada cidadão na manutenção da limpeza e da organização.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2025.

Cleverson Dalprá
Vereador

Cleverson C. Cordeiro Dalprá